



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50620.000111/2020-49

Unidade Gestora: 393029

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 574/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA GERAL, ELETRICIDADE, FUNILARIA, PINTURA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS), ALÉM DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, TRANSPORTE POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SRE-DNIT/AL, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo, Sr. Superintendente ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 309, de 13/04/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.765, de 25/08/2021, publicada em 26/08/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, e de outro lado a empresa Trivale Administração Ltda, ou CONTRATADA, CONSIDERANDO o disposto no item 10 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a indicação dos créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais com prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado para manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme contrato, a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante estimado anual de R\$ 82.863,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Permanece inalterado o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL no montante de R\$ 82.863,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais).

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, permanecerá em R\$ 6.905,25 (seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 82.863,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais) para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393026; Plano Interno nº DAF00003 - DESP. COM CUSTEIO DE ORGAOS DESCENTRALIZADOS ; Natureza de Despesa nº 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ e 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 82.863,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais), foram emitidas as Notas de Empenho nº 2024NE000018 e 2024NE000019, datadas de 30/01/2024, no valor total de R\$ 9.685,50 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente aos exercícios seguintes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na efetiva prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(Assinado eletronicamente)

Engº Theonelly Nascimento Teodozio

Analista em Infraestrutura de Transportes

Coordenador de Administração e Finanças - DNIT/SRE/AL

(Assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Theonelly Nascimento Teodozio, Coordenador de Administração e Finanças**, em 08/04/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 08/04/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17337302** e o código CRC **4CE63CDE**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |